

EDITAL MAUC 01/2022**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO
LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EXPERIMENTAIS EM ARTE E EDUCAÇÃO
MUSEAL DO MAUC (LAPEARTE)**

A Universidade Federal do Ceará – UFC, por intermédio do Museu de Arte, destina à seleção bolsas remuneradas e bolsas voluntárias do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Secretaria de Cultura da UFC (SECULT/UFC), para o ano de 2022, no projeto “**Laboratório de Práticas Experimentais em Arte e Educação Museal do Museu de Arte da UFC (LAPEArte)**”, fomentado pelo Edital 02/2021 – Bolsa-Arte SECULT/UFC.

O número exato de bolsas remuneradas e voluntárias disponíveis será divulgado por meio de aditivo a este edital, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**1.1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

1.1.1 O Laboratório de Práticas Experimentais em Arte e Educação Museal (LAPEArte), criado em 2020, é uma iniciativa vinculada ao Núcleo Educativo do Museu de Arte da UFC (NEMauc) e visa fomentar a criação de um eixo de pesquisa e vivência formativa em Arte/Educação e Educação Museal, promovendo a consolidação do projeto político-pedagógico do museu em sintonia com a integração de

práticas experimentais que aliem a dimensão educativa do contexto museal com as possibilidades poéticas e criativas do fazer artístico. A constituição do LAPEArte está em sintonia com o objetivo central do Núcleo Educativo, qual seja, o de ser uma instância educativa de excelência, inovadora e alinhada às perspectivas contemporâneas de diálogo e participação social, atenta à acessibilidade universal como um direito humano fundamental e ao acesso à arte e ao patrimônio como meios indispensáveis à construção de sociedades democráticas, fomentando o engajamento de públicos, sejam eles presenciais ou virtuais. Também está em harmonia com os objetivos estratégicos do museu, consolidados em seu Plano Museológico e, notadamente, com as metas estabelecidas no PDI da UFC, especialmente nos eixos relacionados à ampliação da cultura artística. O Laboratório atua como uma incubadora de projetos inovadores que aliem Arte, Educação e Museologia, fomentando a realização de ações que promovam a mediação entre os diferentes públicos do museu, o acervo por ele salvaguardado e o desenvolvimento de práticas artísticas experimentais. Destaca-se ainda o papel do Laboratório na formação docente, inicial e continuada, tendo em vista a presença de um número significativo de estudantes de Licenciatura nos projetos do museu, oriundos de diversas instituições, como a UFC, o IFCE e a UECE, bem como da enorme demanda de professoras e professores das redes pública e privada por espaços de vivência e experiência em Arte/Educação Museal. Portanto, o Laboratório atua como mais uma instância de iniciação e incentivo às

práticas artísticas e de construção de conhecimentos no âmbito universitário, cumprindo assim a missão da Universidade e de seu museu, complementando o já existente Grupo de Estudos em Educação Museal (GEEM) e consolidando a atuação do Núcleo Educativo na oferta de ações para a comunidade interna e externa à UFC.

1.1.2 OBJETIVOS

1.1.2.1 OBJETIVO GERAL

Fomentar a pesquisa e a formação em Artes, Educação e Museologia a partir de estratégias pedagógicas e culturais diversificadas, contribuindo para a consolidação do projeto educativo-cultural do Museu de Arte, para a formação de novos profissionais e para a democratização das práticas artístico-educativas.

1.1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formação e capacitação de estudantes para o desenvolvimento de ações de Arte/Educação e de Educação Museal junto a diferentes públicos do museu;
- Oferta de cursos, oficinas e workshops de formação artística à sociedade;
- Desenvolvimento de práticas experimentais em Artes, Arte/Educação, Educação Museal e Museologia, fomentando diferentes linguagens que entrelacem públicos, exposições e saberes-fazeres artísticos;

- Formação inicial e continuada de Artistas, Arte-Educadoras(es) e Educadoras(es) Museais.

2. DA NATUREZA DA BOLSA

2.1 A bolsa do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) – Bolsa-Arte – terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2022, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as peculiaridades de cada projeto;

2.2 O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.3 As(os) bolsistas voluntários não receberão qualquer valor financeiro durante a vigência do vínculo ao projeto;

2.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1 Constituem deveres dos bolsistas do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) atuantes no Museu de Arte:

3.1.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2 Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PPCA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.1.3 Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;

3.1.4 Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio-ambiente;

3.1.5 Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas à atividade;

3.1.6 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

3.1.7 Comprometer-se a não acumular a bolsa do PPCA com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedida por instituição privada, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;

3.1.8 Informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;

3.1.9 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do projeto, bem como a apresentação de um produto final, a ser definido em acordo com a(o) coordenador(a);

3.1.10 Comprometer-se a participar do Grupo de Estudos em Educação Museal (GEEM/MAUC) e de ações voltadas à formação/capacitação, respeitados os impedimentos decorrentes de atividades discentes regulares;

3.1.11 Participar do 2º Seminário de Ambientação Institucional do Mauc, do Ciclo Formativo em Arte, Educação e Museologia e do Seminário Arte, Cultura e Universidade a ser realizado pela SECULT/UFC;

3.1.12 Comprometer-se a apresentar o produto final da bolsa na 4ª Jornada de Práticas Educativas e Científicas do Mauc, na forma de resumo, comunicação oral e resumo expandido, bem como inscrever-se no IX Encontro de Cultura Artística, nos Encontros Universitários 2022;

3.1.13 Estar ciente e de acordo com as orientações e regras constantes no Edital nº 02/2021 SECULT/UFC, disponível no site: www.secultarte.ufc.br;

3.1.14 Assinar o Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O Edital 02/2021 SECULT/UFC prevê no item 3.8 que não serão concedidas bolsas a estudantes enquadrados nas seguintes situações:

- a) Estudantes que estiverem cursando o último ou penúltimo semestre da graduação em 2021.2 e/ou em 2022.1;
- b) Estudantes que estiverem matriculados na modalidade “aluno especial”;
- c) Estudantes que participarem de editais de fluxo contínuo nos semestres de 2021.2, 2022.1 e 2022.2;
- d) Estudantes que estiverem recebendo remuneração através de outro programa de bolsas da UFC;

- e) Estudantes que estiverem recebendo remuneração através de contrato de trabalho de qualquer natureza e/ou estágio remunerado;
- i) Estudantes que tenham mais de 3 (três) reprovações em componentes curriculares no Histórico Escolar, no momento da Seleção.

4.2 Para pleitear bolsa ao projeto, os candidatos deverão:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, cursando a partir do segundo semestre em 2022.1 e estar matriculado em, **no mínimo**, 16 créditos;
- b) Possuir habilidade em alguma técnica das Artes Visuais, preferencialmente pintura e desenho;
- c) Ter interesse pelos seguintes campos: Artes, Arte/Educação, Educação, Museologia e Patrimônio;
- d) Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao projeto por 12 horas/semana, em regime de trabalho remoto ou presencial. O desempenho das atividades presencialmente dependerá da avaliação da coordenação do projeto, face ao contexto de pandemia. No caso da atuação remota, é fundamental que a/o candidato possua equipamentos e conexão de internet suficientes para realização de suas atividades
- e) Ter disponibilidade para atuação aos finais de semana.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever, a(o) aluno deve anexar e encaminhar para o e-mail bolsasmauc@gmail.com os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico escolar;

5.1.2 Comprovante de matrícula;

5.1.3 Currículo (extraído da Plataforma Lattes);

5.1.4 Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seus conhecimentos/expectativas com relação ao projeto e experiências prévias com os temas de trabalho do Laboratório).

5.1.5 A(o) candidata(o) deverá enviar, como anexo, portfólio de produção artística ou imagens e outros registros que documentem a atuação em Arte, Arte-Educação ou Educação Museal (em arquivo PDF) - Indicamos que a(o) candidata(o) acesse a publicação **PORTFÓLIO — ideias para pensar a organização e apresentação do trabalho de arte** [disponível no link:

<https://www.institutotomieohtake.org.br/media/premios/EDP/premioenergiasnaarte-portfolio.pdf?fbclid=IwAR1j4hPXUEAO3JkFVcvDlxz9A3P68SQO8Z8D0G0jqN00XBi11-czH-UTJec>] que poderá utilizar como base para o desenvolvimento do portfólio a ser apresentado;

5.2 A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 13/02/2021 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e dois). No assunto do e-mail, indicar “*Inscrição Bolsa PPCA – Mauc – (NOME DO ALUNO) – LAPEARTE*”;

5.3 Na carta de motivação, o aluno deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em alguma língua estrangeira ou na Língua Brasileira de Sinais (Libras);

5.4 No corpo do e-mail, o aluno deve informar o nome completo, os dias e os respectivos turnos (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário para atuação no projeto, um telefone para contato e se precisará de intérprete de Libras (para estudantes surdos ou surdos-cegos), caso seja convocado para a entrevista/demonstração prática; além de indicar se possui interesse em atuar como bolsista voluntário;

5.5 A inscrição só estará confirmada após o aluno receber e-mail acusando o recebimento com o número de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 A primeira consistirá na análise curricular, dos documentos acadêmicos, da carta de motivação dos candidatos inscritos e do portfólio;

6.1.2 A segunda etapa será feita por meio de entrevista e demonstração prática, cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 15 de fevereiro de 2022, com realização das entrevistas seguidas de demonstração prática nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022;

6.1.3 A demonstração prática consistirá na produção de uma releitura de obra de arte do acervo da exposição de longa duração do Mauc, escolhida previamente pela Comissão de Seleção e informada aos candidatos no momento da convocação para entrevista, por e-mail. No comunicado a ser enviado, o(a) candidato(a) receberá os dados

técnicos e uma imagem da obra. A releitura deverá ser produzida no espaço do museu – após a entrevista – e o candidato(a) terá no máximo 1 (uma) hora para sua realização. Após a finalização, o candidato deverá apresentar a sua releitura à Comissão de Seleção, tendo cinco minutos, opcionalmente, para comunicar aos membros as intenções e propostas que orientaram sua produção. Serão avaliadas as habilidades técnicas do candidato, com especial atenção à sua proposta de releitura, tendo em consideração aspectos formais, conceito e execução. O museu fornecerá tintas guache (cores verde, amarelo, azul, branco e preto), lápis de cor, giz de cera, pincéis e papéis. O candidato poderá utilizar materiais próprios, desde que previamente apresentados à Comissão;

6.1.5 As etapas de avaliação prática serão realizadas presencialmente no Mauc, seguindo as normas de biossegurança preventivas à Covid-19, portanto, todos os candidatos deverão estar de máscara, higienizar as mãos com álcool em gel na entrada do museu e não estar com sintomas gripais, caso contrário, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.2 Os alunos selecionados na segunda etapa devem entregar a documentação listada no item 7 do Edital nº 02/2021 Secult-Arte/UFC conforme as orientações disponíveis no referido Edital. Para acessar o documento, utilize o link: <https://secult.ufc.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-n-2-secult-ufc-ppc-a-2022.pdf> .

6.3 O Museu de Arte não se responsabilizará por eventuais problemas na entrega da documentação, que constitui obrigação do bolsista;

6.4 A lista de selecionados será publicada no site do museu (www.mauc.ufc.br).

7. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site do museu	31/01/2022
Período de inscrição	Via e-mail	31/01 a 13/02/2022
Convocação para 2ª fase	Via e-mail	15/02/2022
Entrevistas/demonstração prática	Museu de Arte	16/02, 17/02 e 18/02/2022
Divulgação do resultado	Site do museu	18/02/2022
Envio da documentação	SECULT-ARTE	18 a 26/02/2022
Início do projeto	Museu de Arte	03/03/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Museu de Arte não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo adicional para o aluno que perder qualquer um dos prazos mencionados;

8.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PPCA;

8.3 A atuação do bolsista ocorrerá por turno, de 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento do museu e trabalho da Equipe (segunda à sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas) e, excepcionalmente, aos fins de semana, em datas e horários pré-estabelecidos. Em caso de mudança do atual horário de

funcionamento do museu, os horários de atuação do bolsista serão devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;

8.4 Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para bolsasmauc@gmail.com ou entrar em contato no número (85) 3366-7481;

8.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela diretoria do museu.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Saulo Moreno Rocha

Diretor em exercício do Museu de Arte da UFC